



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Mauro Pires Gomes S/N - São José do Xingu-MT, Fone: (66) 3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 619/2015

São José do Xingu – MT, 27 de Outubro de 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO
A LEI 567/2014 LDO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2015 - Lei 567/2014 no valor de R\$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), criando as seguintes dotações.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes.

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

2112 – Aplicação de Recursos do Fethab Excesso de Arrecadação ... 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial especificado no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 0.130.00000 - Fundo de Transportes e Habitação FETHAB, no termos do Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO